



4	Protocolação Eletrônica	Serv. Mens.	12	R\$ 32.508,34	R\$ 390.100,08
5	Administração Remota	Serv. Mens.	12	R\$ 74.030,45	R\$ 888.365,40
SERVIÇOS SOB DEMANDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD		VL UNT	VL GLOBAL
6	Desenvolvimento e serviços sob demanda	500 pontos de função	Sob demanda	R\$ 2.175,03	R\$ 1.087.515,00

A PARTIR DE 01/12/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	MESES	VL MENSAL	VL GLOBAL
1	Sustentação	Serv. Mens.	12	R\$ 136.870,46	R\$ 1.642.445,52
2	Garantia de Manutenção Tecnológica	Serv. Mens.	12	R\$ 165.222,18	R\$ 1.982.666,16
3	Suporte Personalizado	Serv. Mens.	12	-	-
4	Protocolação Eletrônica	Serv. Mens.	12	R\$ 32.508,34	R\$ 390.100,08
5	Administração Remota	Serv. Mens.	12	R\$ 74.030,45	R\$ 888.365,40
SERVIÇOS SOB DEMANDA					
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	VL. UNT.	VL. GLOBAL
6	Desenvolvimento e serviços sob demanda		500 pontos de função	R\$ 2.175,03	R\$ 1.087.515,00

Manaus/AM, 21 de setembro de 2026.
Desembargador AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício

EXTRATOS

EXTRATO Nº 122/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo à Concessão Onerosa de Uso nº 001/2021 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000017241-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Caixa Econômica Federal.

5.OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência da Concessão Onerosa de Uso nº 001/2021-TJAM, condicionada à prorrogação excepcional do Contrato Administrativo nº 030/2021-FUNJEAM, limitando-se sua eficácia ao prazo de vigência deste último, qual seja até 18/02/2027.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeita-se ao disposto no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta da Concessão Onerosa de Uso nº 001/2021-TJAM fica prorrogado até 18/02/2027.

Manaus/AM, 18 de setembro de 2026.
Desembargador AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício